



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2024

O Presidente do Poder Legislativo envia ao Poder Executivo, a referida redação final aprovada em plenário, pela unanimidade dos Senhores Vereadores presentes na Sessão Plenária Ordinária do dia 09/07/2024, conforme segue:

Ver. Daltro Moacir Utteich
Presidente do Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 020/2024,

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a celebração de termo de Cessão de Uso Gratuito com o senhor Dorvalino Mariga senhora Clecy Lourdes Dall Agnol Mariga, visando a perfuração, instalação e manutenção de poço tubular profundo (artesiano).

GABRIEL JEVINSKI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso Gratuito com o Senhor Dorvalino Mariga e a senhora Clecy Lourdes Dall Agnol Mariga, para utilização de parte da área de terra com 30 M² (trinta metros quadrados), constante na Matrícula nº 31.382 do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, destinada a perfuração, instalação e manutenção do poço tubular profundo (artesiano) para abastecimento de água junto a Linha Chapadão, neste Município.

Art. 2º O Termo de Cessão de Uso será por prazo de 10 (dez) anos podendo ser renovado por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: A minuta do Termo de Cessão de Uso e a Cópia da Matrícula do Imóvel junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

GABRIEL JEVINSKI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Daniel Marin

Coordenador da Secretaria de Administração,
Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,

Nobre Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei autorizar o Município a Celebrar Termo de Cessão de Uso para utilização de parte de área de terras destinada a perfuração, instalação e manutenção do poço tubular profundo para abastecimento de água junto a Linha Chapadão, neste Município.

O poço tubular profundo irá beneficiar várias famílias da Comunidade com o abastecimento água potável, a qual é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal.

Salientamos que o referido Termo de Cessão de Uso é documento legal para o Município poder efetuar a manutenção do sistema de abastecimento de água à população do Município.

Diante do exposto, e contando com a especial compreensão, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE FAZEM ENTRE SI PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS - MATRÍCULA Nº 31.382 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - RS, DESTINADA A PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (ARTESIANO).

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CEDENTE: **DORVALINO MARIGA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 324.960.100-44 e **CLECY LOURDES DALL AGNOL MARIGA**, brasileira, casada do lar, inscrita no CPF sob o nº 371.949.250-87, ambos residentes e domiciliados em Paulo Bento-RS.

CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, nº 189, no Município de Paulo Bento – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GABRIEL JEVINSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Paulo Bento - RS.

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso gratuita de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso Gratuita de parte de área de imóvel constituído de parte do lote rural número cento e sessenta e hum (161), da Colônia Paulo Bento, situada neste Município de Erechim, parte da área de terra com 30 M² (trinta metros quadrados), registrado no registro de imóveis da comarca de Erechim – RS sob a matrícula nº 31.382.

CLÁUSULA III – DA FINALIDADE DA CESSÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

3.1. A Cessão de Uso de que trata o presente Termo de Cessão, tem por finalidade a perfuração, instalação e manutenção do Poço Tubular Profundo (Artesiano) para abastecimento de água junto a Linha Chapadão, neste Município.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

4.1. A presente Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Aos Cedentes cabe a obrigação de disponibilizar o bem cedido ao Cessionário de forma a atender os objetivos da Cessão de Uso.

5.2. Ao Cessionário cabe a obrigação de manter e zelar pelo restante da área, evitando prejuízos à parte remanescente.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente termo, elegem o foro da Comarca de Erechim/RS, e, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cedência, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Paulo Bento, RS, de de 2024.

DORVALINO MARIGA

Cedente

CLECY LOURDES DALL AGNOL MARIGA

Cedente

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO – RS

GABRIEL JEVINSKI

Prefeito Municipal

Cessionário

Testemunhas
